

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados das respectivas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º, artigos 45.º, 47.º e 48.º, n.º 1 do artigo 49.º e nos artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

V — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Manuel Leão Rodrigues de Sousa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 6632/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de oito lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterado pelos despachos n.ºs 12 676/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1997, 20 178/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de Outubro de 1999, e 21 012/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2000, sendo sete lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente do ISCSP e um lugar destinado a funcionários de outros serviços, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista executar e desenvolver, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativos a uma ou a mais áreas de actividades em geral e do ensino superior em particular, nomeadamente na secção de contabilidade, alunos, pedagógica, arquivo e expediente geral e pessoal docente e não docente.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se no Pólo Universitário do Alto da Ajuda, Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e sejam detentores da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência e qualificação profissionais, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria e do serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem a identificação completa, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o cargo a que se candidata, e os cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo e duração dos mesmos e entidade que os promoveu;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, actualizada e autenticada, passada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades do candidato;
- f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das classificações de serviço, nas suas expressões qualitativa e quantitativa, nos três anos relevantes para a promoção;
- g) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) do n.º 8, sem o que não serão as mesmas consideradas;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas não é exigível a apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — A relação dos candidatos, os critérios de apreciação e a lista de classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento e demais documentação podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Rua de Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático e presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Acácio de Almeida Santos, secretário e vogal do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Rodolfo António dos Reis de Almeida, chefe de secção.
Joana Maria Bravo Cordeiro das Neves, chefe de secção.

21 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 15 126/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Junho de 2005:

Maria Manuela Silva Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada, a 30 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Junho e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 27 de Abril de 2005, a proposta respeitante à contratação da mestre Maria Manuela Silva Pires como professora auxiliar convidada, a 30 %, até 14 de Setembro de 2005.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Júlio António da Silva Appleton, António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida e pelo professor associado Doutor José Paulo Baptista Moitinho de Almeida, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a mestre Maria Manuela Silva Pires preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Abril de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

15 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 15 127/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6 de Maio de 2005:

Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Maio e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 13 de Abril de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes como professor catedrático convidado, a 20 %, até 14 de Setembro de 2005.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores Júlio Maggiolly Novais, Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

13 de Abril de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

17 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6633/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 13 de Junho de 2005:

Bacharel António Augusto Nunes Godinho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico de 2.ª classe, na área de obras, instalações